

ANEXO V - TABELA DOS ÍNDICES URBANÍSTICOS - MACROZONEAMENTO

TIPO	ZONA	FRENTE MÍNIMA (m)	ÁREA MÍNIMA	GABARITO (ALTURA MÁXIMA EM PAVIMENTOS)	RECUOS MÍNIMOS				TAXA DE OCUPAÇ ÃO	COEFICIENTE DE APROVEITAM ENTO	TAXA DE PERMEABIL IDADE MÍNIMA (%)
					FRENTE	FUNDO	LATERAL				
							ATÉ 2º PAV.	ACIMA 2º PAV.			
RESIDENCIAL/ COMERCIAL	MACROZONA DE INCENTIVO À ATIVIDADE AGROPASTORIL	50,00	10000,00	2,00	5,00	-	*5,00	*5,00	0,70	1,40	30%
TURISMO	MACROZONA ÁREAS DE INCENTIVO AO TURISMO	30,00	1000,00	2,00	7,00	-	*4,00	*4,00	0,40	0,60	60%
COMERCIAL/ INDUSTRIAL	MACROZONA EIXO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20,00	1000,00	2,00	5,00	2,00	2,00	2,00	0,50	1,00	40%
RESIDENCIAL/ COMERCIAL	MACROZONA REPRESA XAVANTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMBIENTAL	ÁREAS VERDES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO PERMANENTE - EIXO DE RIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO PERMANENTE - EIXO DE NASCENTES - APP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota 1. (*) É obrigatório recuar a medida mencionada em um dos lados, mesmo que não tenha abertura de esquadrias.

Nota 2. ()** Nas áreas pertencentes à essa zona, será obrigatório nas faixas de permeabilidade e recuos, o plantio de espécies nativas da região, com a função de exercer o

